

ADITAMENTO AO EDITAL DO PROJETO “BRINDE SOLIDÁRIO”

O Banco BMG S/A, promotor do projeto “Brinde Solidário”, no exercício de seu direito, conforme disposto no edital, vem através deste instrumento alterar o mesmo, que passa a vigorar com a seguinte modificação, ficando desde já informados os participantes:

1. Fica estabelecido que a letra “c” do item 7.2 passa a contar com a seguinte redação:
 - cadastrado, o interessado votará na instituição que escolher, ressaltando-se que apenas será possível um voto por número de CPF e endereço de e-mail.

Permanecem inalteradas as demais disposições que não conflitarem com o aqui estabelecido.

EDITAL PROJETO BRINDE SOLIDÁRIO

1) Esta Promoção, denominada "Projeto Brinde Solidário", é promovida pelo BANCO BMG S/A, inscrito no CNPJ sob o nº 61.186.680/0001-74, com sede e foro em Belo Horizonte/MG, na Avenida Álvares Cabral, nº. 1707, Bairro Santo Agostinho, CEP: 30.170-001, doravante denominado **PROMOTOR**.

2) A Promoção, de participação voluntária, tem por finalidade a escolha de instituições de apoio à terceira idade, eleitas nos termos deste Edital, para recebimento de prêmios em dinheiro destinados à execução de obras de melhorias em suas instalações.

2.1) A finalidade das obras deverá ser a promoção da cultura, saúde ou o lazer dos idosos atendidos pelas instituições.

2.2) Para a execução desta Promoção, o **PROMOTOR** reverterá parte da verba reservada à produção de seus brindes de fim de ano ao pagamento dos prêmios.

3) Apenas poderão se inscrever as instituições de apoio à terceira idade que sejam idôneas e estabelecidas no território nacional.

3.1) Entende-se por idônea a instituição que esteja adimplente com suas obrigações, seja de que natureza for, e que não tenha contra si qualquer processo judicial em andamento.

4) A instituição interessada deverá ler este edital em sua integralidade, representando sua inscrição ampla, geral e irrestrita concordância com seus termos.

5) A instituição interessada deverá fazer sua inscrição pelo site www.bancobmg.com.br/brindesolidario, no prazo estabelecido no item 8 deste edital, acompanhado de resumo descritivo das intervenções pretendidas.

6) Em até 05 (cinco) dias úteis, imediatamente após notificação do PARTICIPANTE selecionado, para participação na lista de PARTICIPANTES finalistas, deverão ser entregues os seguintes documentos:

- a) projeto da obra de melhoria, contendo, no máximo, 3 (três) laudas, em formato PDF;
- b) atos constitutivos (Contrato Social ou Estatuto Social, em sua versão atualizada);
- c) ata da última eleição da diretoria, conforme aplicável ao caso;
- d) extrato do CNPJ.

6.2) O projeto deverá conter as seguintes informações:

- a) histórico da instituição;
- b) número de atendidos;
- c) o objetivo da instituição, se a promoção da cultura, lazer ou saúde dos atendidos;
- d) destinação do prêmio;
- e) cronograma de execução do projeto, considerando que obra deverá ser iniciada imediatamente após o recebimento do prêmio e concluída no prazo máximo de 3 (três) meses, contados da ocorrência deste evento;
- f) planilha financeira do projeto;
- g) vídeo sobre a instituição, com duração máxima de dois minutos.

6.3) O não envio da documentação pelo PARTICIPANTE acarretará em sua exclusão do concurso, com a escolha de outro PARTICIPANTE em substituição, caso possível.

6.3.1) Os participantes selecionados para a condição de finalistas serão informados por e-mail ou telefone.

7) A seleção das instituições inscritas (doravante **PARTICIPANTES**) será realizada em duas fases, conforme cronograma estabelecido no item 8 deste edital, sendo estas:

7.1) **Primeira fase:** será realizada por Comitê Deliberativo constituído pelo **PROMOTOR**, cujos membros serão escolhidos dentre os seus funcionários, da seguinte forma:

- a) encerrado o prazo de inscrição dos **PARTICIPANTES**, o Comitê Deliberativo escolherá os 10 (dez) **PARTICIPANTES** finalistas;

b) os **PARTICIPANTES** finalistas serão contatados pela área de marketing do **PROMOTOR**, oportunidade em que serão prestados os esclarecimentos eventualmente necessários e assinado o Termo de Compromisso pelas Partes;

c) feito isso, os **PARTICIPANTES** finalistas serão divulgados no hot site www.bancobmg.com.br/brindesolidario.

7.2 **Segunda fase:** eleição popular dos **PARTICIPANTES** finalistas pelo *hot site* www.bancobmg.com.br/brindesolidario, da seguinte forma:

a) o **PROMOTOR** enviará convites virtuais de participação para todos os seus funcionários, parceiros e membros da sociedade em geral, direcionando-os para o hot site desta Promoção;

b) ao acessar o hot site, o interessado deverá se cadastrar e conhecer os **PARTICIPANTES** finalistas;

c) cadastrado, o interessado votará na instituição que escolher, ressaltando-se que apenas será possível um voto por número de CPF;

d) finalizado o prazo de votação, o **PROMOTOR** fará a apuração dos votos e divulgará o resultado neste mesmo hot site;

e) o **PARTICIPANTE** que receber o maior número de votos será o vencedor e será contemplado com o prêmio descrito na no item 9, "a";

f) os demais finalistas serão premiados pela participação nesta Promoção, conforme o item 9, "b";

g) a entrega simbólica dos prêmios ocorrerá em data a ser definida e o valor será creditado na conta corrente dos **PARTICIPANTES** finalistas, nos termos do item 9.1;

h) os **PARTICIPANTES** finalistas poderão fazer campanha pela eleição do seu projeto.

8) Os seguintes prazos deverão ser observados pelo **PROMOTOR** e **PARTICIPANTES**:

a) inscrição dos **PARTICIPANTES**, com pré-projeto: de 21/12/2011 até 29/02/2012;

- b) avaliação das propostas, seleção das finalistas pelo Comitê Deliberativo e contato do Marketing da empresa com as 10 finalistas : de 01/03/2012 até 14/03/2012;
- c) divulgação dos **PARTICIPANTES** finalistas e eleição popular: de 15/03/2012 até 04/04/2012;
- d) divulgação do resultado do **PARTICIPANTE** vencedor: 12/04/2012;
- e) pagamentos: em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento por parte do **PROMOTOR** de toda documentação necessária.
- f) divulgação de fotos da obra em execução pelo **PARTICIPANTE** vencedor: 90 (noventa) dias após o repasse financeiro.

9) Os seguintes prêmios serão distribuídos:

- a) ao **PARTICIPANTE** vencedor: R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais), sobre o qual serão descontados os tributos eventualmente incidentes sobre a operação.
- b) aos demais **PARTICIPANTES** finalistas: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), cada, sobre o qual serão descontados os tributos eventualmente incidentes sobre a operação.

9.1) Os prêmios serão pagos no prazo de 15 (quinze) dias úteis dias contados da divulgação do resultado da eleição popular, mediante crédito em conta bancária de titularidade dos **PARTICIPANTES** finalistas e vencedor, cujos dados deverão ser informados ao **PROMOTOR**.

10) O **PROMOTOR** poderá acompanhar e fiscalizar a execução da obra objeto do projeto vencedor.

11.1) O **PARTICIPANTE** vencedor terá o prazo máximo de 3 (três) meses, contados do recebimento do prêmio, para concluir a obra objeto do projeto eleito, sob pena de multa no valor de R\$ 100,00 (cem reais), por dia de atraso.

12) Com a inscrição, fica o **PATROCINADOR** autorizado divulgar a marca, o nome e a imagem do **PARTICIPANTE**, bem como a prestar informações sobre o mesmo em ações relacionadas a esta Promoção.

13) O **PROMOTOR** reserva-se o direito de alterar ou cancelar esta Promoção a qualquer tempo, hipóteses em que não farão jus os **PARTICIPANTES** a quaisquer prêmios, valores ou qualquer forma de compensação, seja a que título for.

14) Assessoria de Imprensa: Link Comunicação 31.2126.8057

15) Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte/MG, para dirimir eventuais questionamento da presente Promoção, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.